



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI Nº 564/2011

SÚMULA: *Concede Título de Cidadão Honorário de Inácio Martins à Silvino Pasqualin.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE OS VEREADORES JOÃO ARTUR ALMEIDA CAVASSIN E LAERTES IGNACHEWSKI PROPUSERAM, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º- *Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Inácio Martins ao Senhor **SILVINO PASQUALIN**.*

Art. 2º- *A homenagem e entrega do Título se dará em Sessão Solene, nas comemorações do Aniversário do Município.*

Art. 3º- *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 24 de novembro de 2011.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente e Proponente

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 598 Página: 13
Data: 07/12/11